



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº
08/2024**

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal.

Matrícula/SIAPE: 1336649.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável/Coordenação-Geral de Promoção da Alimentação Saudável (SESAN/DESAU/CGSAU).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nome da autoridade competente: Alessandro Fernandes Moreira

Matrícula/SIAPE: 1039987

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Nutrição/ Escola de Enfermagem/ Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2026.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153062/ 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153062/ 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)**Identificação do objeto:**

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto apoiar a implementação, o monitoramento, a avaliação e a divulgação das ações do Decreto nº 11.821, de 12 de dezembro 2023 que versa sobre as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar inseridas no âmbito do DESAU/SESAN/MDS.

Objetivo do aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir o montante de R\$ 979.824,56 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e vinde e quatro reais e cinquenta e seis centavos) da Ação 2784 – Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável, classificação funcional programática nº 20.55101.08.306.5133.2784.0001, bem como prorrogar o prazo do TED para mais 24 meses, a fim de cumprir as novas atividades previstas.

Justificativa:

A suplementação proposta justifica-se pela relevância das ações desenvolvidas, especialmente no que se refere ao apoio técnico aos entes federativos, ao acompanhamento da tramitação de dispositivos legais e ao fortalecimento da agenda de promoção de ambientes alimentares escolares saudáveis. Com a expansão da Estratégia Alimenta Cidades para novos 1.000 municípios e considerando a necessidade de dar continuidade as ações já realizadas no período anterior, foram incluídas novas atividades nas metas 1 e 3, além do acréscimo de duas novas metas ao TED, relacionadas ao monitoramento e avaliação da implementação da Estratégia Alimenta Cidades + 1.000 e ao diagnóstico do ambiente alimentar escolar e caracterização normativa das novas cidades.

Considerando os novos produtos acordados entre o grupo GEPPAAS e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), faz-se necessária a readequação do prazo de vigência do instrumento. Dessa forma, propõe-se a prorrogação do período de execução até 23/10/2028, com o acréscimo de 24 meses ao prazo originalmente estabelecido, a fim de assegurar a plena execução das atividades e o alcance dos resultados pactuados e subsidiar a implementação do Decreto nº 11.821/2023.

III - ALTERAÇÕES

O item 5 passa a ter a seguinte redação:

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 50 (cinquenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Agosto/2024

Fim: Outubro/2028

O item 6 passa a ter a seguinte redação:

6. VALOR DO TED: R\$ 3.451.207,69 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada - TED nº 08/2024 (SEI nº 15598101) e não alterados pelo presente Instrumento.

IV - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte/MG, data de assinatura eletrônica.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais Responsável pela Unidade Descentralizada

Brasília/DF, data de assinatura eletrônica.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 29/07/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18742724** e o código CRC **9209CAF4**.